



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

CASA DO SERVIDOR JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CORRÊA

Decreto nº 5.859/2015, de 06 de julho de 2015

“Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê e dá outras Providências.”

CONSIGNAÇÕES

O que é consignação em folha de pagamento?

Entende-se por consignações os descontos mensais realizados sobre os valores percebidos mensalmente a título de vencimentos, salários e proventos.

Quem tem direito à consignação em folha de pagamento?

O servidor público legalmente investido em cargo/emprego público de provimento efetivo ou em comissão.

O que é consignatária?

É a entidade credenciada destinatária dos créditos resultantes das consignações.

O que é margem consignável?

É o percentual correspondente a 30% (trinta por cento) aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários ou proventos percebidos no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da Lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica, com a dedução dos descontos obrigatórios. Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, o pagamento de atrasados, indenizações, bonificações e participações por resultado, ajuda de custo para alimentação, salário família, auxílio transporte, 13º salário, o pagamento do abono e 1/3 de férias e demais verbas de caráter não permanente.

Além das regras acima, quais são as outras regras para se obter desconto em folha de pagamento?

Cabe ao servidor público e à entidade consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação em face das regras contidas na legislação específica, ficando sob inteira responsabilidade do servidor público e da consignatária os riscos advindos da não efetivação dos descontos.

O documento a ser apresentado é o demonstrativo de pagamento original e outros que a entidade julgar necessários para avaliação da viabilidade da consignação.

Toda e qualquer consignação deverá ser precedida da autorização expressa do servidor público, por escrito e em caráter irrevogável e irretratável, não sendo aceita autorização dada por telefone e nem a gravação de voz reconhecida como meio de prova de ocorrência.

Se, por qualquer motivo, o desconto não for efetivado em folha de pagamento, caberá ao servidor público providenciar o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à entidade consignatária, não se responsabilizando a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Existe prazo máximo para as prestações referentes a empréstimo pessoal?

Sim. O prazo máximo para as prestações referentes a empréstimo pessoal será de 120 (cento e vinte) meses.

O que é Custo Efetivo Total (CET) de uma operação?

Custo Efetivo Total (CET) é a taxa que corresponde a todos os encargos e despesas incidentes nas operações de crédito e de arrendamento mercantil financeiro, contratadas ou ofertadas a pessoas físicas, microempresas ou empresas de pequeno porte.

Qual a utilidade do CET?

Conhecendo previamente o custo total da operação de crédito, fica mais fácil para o cliente comparar as diferentes ofertas de crédito feitas pelas instituições do mercado, o que gera maior concorrência entre essas instituições. Antes de contratar uma operação, compare o CET fornecido por outras instituições financeiras para um crédito de mesmo valor e prazo.

Como solicitar senha para acesso ao eConsig:

Enviar solicitação para o e-mail drh@tiete.sp.gov.br, com o assunto “Senha Portal Econsig”, informando: nome completo, matrícula e função.

NOTAS

Entidades consignatárias conveniadas:

BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DAYCOVAL, SANTANDER e SICREDI.

O PROCON-SP atende pessoalmente na Rua Bento Antônio de Moraes, 78 - Centro - Tietê / SP (15) 3282-1575

Reclamações também podem ser feitas pelo site: www.procon.sp.gov.br.

Saiba mais sobre Custo Efetivo Total em: <http://www.bcb.gov.br/?CETFAQ>